

DECRETO N. 17.619, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 841.568,42.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 841.568,42 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinado a criar e suplementar a seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.210007	Material de Consumo	
FNDE - Salário Educação		2.120,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.93.02.220064 –	Indenizações e Restituições	
PROCEM - Ensino		
Fundamental		296.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.303.0041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica	
60.50-3.3.90.30.05.300040	Material de Consumo	
MED - Medicamentos de Alto		
Custo		543.448,42

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), por conta do superávit financeiro vinculado apurado no exercício de 2016 e parte, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) do programa “Dinheiro Direto na Escola” - Fundo - PDDE/FNDE, por conta do excesso de arrecadação da Secretaria de Educação e Cidadania. O valor de R\$ 543.448,42 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) corre parte, no valor de R\$ 331.592,52 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), por conta do superávit financeiro vinculado apurado no exercício de 2016 e parte, no valor de R\$ 211.855,90 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

noventa centavos) da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS por conta do excesso de arrecadação para a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

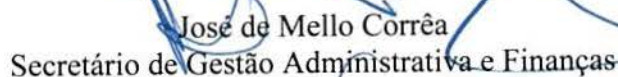
São José dos Campos, 1º de novembro de 2017.



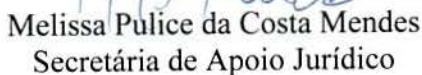
Felício Ramuth
Prefeito



Guilherme Luis M. Bolini
Secretário Adjunto



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo